



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26 321/2024

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: aquisição de saibro, para uso da Secretaria Municipal de Turismo.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de saibro, para uso na manutenção do Parque Municipal de Eventos e demais locais mantidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

Lote	Descrição do Objeto	Quantidade
01	Saibro peneirado, com as seguintes especificações: índices físicos: ISC ou CBR maior ou igual a 38% em relação ao proctor intermediário, expansão máxima menor que 0,5 índice de plasticidade deverá estar contido entre 7% e 16%, incluindo os próprios limites, limite de liquidez inferior a 50%. O material deverá ser peneirado, sendo que a granulometria não deverá ultrapassar a peneira de 2" (polegadas). As empresas deverão apresentar Laudo Técnico emitido por laboratório isento, com data de validade ate 24 meses da abertura do certame, comprovando que o material atende os padrões exigidos no item.	2.500 metros cúbicos (m³)
02	Saibro peneirado, com as seguintes especificações: índices físicos: ISC ou CBR maior ou igual a 38% em relação ao proctor intermediário, expansão máxima menor que 0,5 índice de plasticidade deverá estar contido entre 7% e 16%, incluindo os próprios limites, limite de liquidez inferior a 50%. O material deverá ser peneirado, sendo que a granulometria não deverá ultrapassar a peneira de 2" (polegadas). As empresas deverão apresentar Laudo Técnico emitido por laboratório isento, com data de validade ate 24 meses da abertura do certame, comprovando que o material atende os padrões exigidos no item. ITEM DESTINADO A ME/EPP.	N/C

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Para manter a adequada manutenção do Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, bem como dos demais locais mantidos pela Secretaria Municipal de Turismo, se faz necessária a presente licitação, para aquisição do material supracitado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta é a aquisição de saibro, para uso da Secretaria Municipal de Turismo, conforme as seguintes especificações/condições:



- O prazo de validade da ata de registro de preços, oriunda deste procedimento licitatório, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade à administração municipal, quando de sua prorrogação. Ainda, em caso de comprovada vantajosidade na prorrogação do contrato, deve-se renovar os quantitativos, conforme Enunciado 42, aprovado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Licença de Operação (LO) para extração de minério expedida pelo órgão ambiental competente.

a) Caso a Licença de Operação (LO) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado, o qual deverá apresentar data de protocolo anterior à 120 (cento e vinte) dias do vencimento da licença.

b) As concorrentes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar a Licença de Operação (LO) da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, acompanhada de declaração formal do proprietário disponibilizando a mesma para atendimento do objeto do Edital.

I – A declaração formal do proprietário, citada, deverá conter as assinaturas reconhecidas em Cartório ou assinada digitalmente.

– Registro de Licença do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) ou ANM (Agência Nacional de Mineração) ou órgão responsável, com prazo de validade vigente.

a) As concorrentes que não forem extratoras de minério deverão apresentar o Registro de licença do DNPM da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, com prazo de validade vigente.



- Licença Municipal autorizando a extração de produto mineral, ou Declaração de Isenção, com prazo de validade vigente.

a) As concorrentes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar a Licença Municipal ou Declaração de Isenção da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, com prazo de validade vigente.

- Declaração de que dispõe de veículo(s), com capacidade de carga mínima de 10m³ (metros cúbicos), e que se consagrado vencedor apresentará, na assinatura da Ata de Registro de Preços cópia autenticada (via cartório ou funcionário qualificado desta Prefeitura) do documento do(s) veículo(s) ou documento digital.

Da Documentação Técnica:

- Prova de registro, através de Certidão, da empresa extratora junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com prazo de validade vigente.

- Prova de registro, através de Certidão, de responsável técnico pela empresa extratora junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com prazo de validade vigente.

a) Os certificados de registro exigidos, se registrados em CREA de outro estado, deverão estar devidamente vistados pelo CREA-RS para participação em licitações.

- Laudo Técnico emitido por órgão oficial isento, comprovando que o saibro obedece os padrões exigidos na descrição constante no subitem 1.2 deste termo de referência.

a) As licitantes que não forem extratoras de minério deverão apresentar o laudo acima da extratora de terceiro, onde o material deverá ser adquirido.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A aquisição de saibro têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, no sistema de registro de preços, nos



termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

5.2. A entrega será realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da nota de empenho, no local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com sua necessidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. A Secretaria Municipal de Turismo indica, para a gestão e a fiscalização do objeto contratado, os servidores Daiane Silva dos Santos e Geraldo de Melo, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme apresentação de nota fiscal do produto, devidamente atestada pelo gestor de despesa da Secretaria Municipal de Turismo.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Estima-se um valor de contratação de R\$ 229.100,00 (duzentos e vinte e nove mil e cem reais)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



10.1. O(s) valor(es) da futura contratação será(ão) suportado(s) pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24 – Secretaria Municipal de Turismo

240127.122.0166.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURIS

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO - 8524-3

240127.695.0119.1109 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO CENTRO DE E

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – 8086-1

240127.695.0119.2050 ELAB. E EXEC. DO CALENDARIO DE EV

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO - 8110-8

240127.695.0119.2138 FEST. NACI. DO PEIXE/SÃO PEDRO PA

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – 8117-5

240127.695.0119.2170 MANUT. DOS POSTOS DE INFORM. TURI

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – 8120-5

240127.695.0119.2171 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÓR

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO - 8125-6

Tramandaí, 28 de agosto de 2024.

Anderson Jesus André

Secretário Municipal de Turismo

Portaria 555/2023